

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 43, Ano XI

Bom Sucesso, quinta-feira, 20 de março de 2025

Licitações - Extratos de Contratos**Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 026/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, Contrato nº 025/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.** Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Empresa:** EIXO FEDERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.630/0001-05.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de **EIXO FEDERAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.466.630/0001-05, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base no art.74, inciso III, alínea c, da Lei 14133/21, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria**Portaria de Pensão por Morte de Segurado****PORTARIA Nº 1.889/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **CLARINDA CÂNDIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 903.311.176-49, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Sr. **LÁZARO MIGUEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 323.580.246-00, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 19 de fevereiro de 2025, o benefício de pensão por morte, *vitalícia, sem paridade*, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 50% do valor da aposentadoria acrescido de 10% (dez por cento) do provento recebido na data anterior ao óbito, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

Bom Sucesso, 20 de março de 2025

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

Portaria de Pensão por Morte de Segurado

PORTARIA Nº 1.888/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA CLÁUDIA SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 087.359.436-37 e aos menores de 21 anos, **PEDRO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 175.XXX.766-XX, **ANTÔNIO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 189.XXX.196-XX e **JOSÉ SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 000.XXX.145-XX, viúva e filhos, respectivamente, do ex-segurado, Sr. **Everton Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 069.656.066-65, servidor ativo ocupante do cargo efetivo de Motorista, falecido em 08 de fevereiro de 2025, o benefício de pensão por morte, *temporária, sem paridade*, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757 de 14 de julho de 2023, em adequação à Emenda Constitucional 103/2019, calculados no termo do Art. 29 da lei supracitada, rateado à razão de 25% para cada dependente, a partir de 08/02/2025.

Art. 2º - A pensão por morte será devida pelo período de 15 (quinze) anos para a cônjuge, a contar da data de concessão, e para os filhos menores até 21 anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2025.

Bom Sucesso, 20 de março de 2025

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Licitações - Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 008/2025 - Nova Data

AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – Processo Licitatório Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE 07 (SETE) LUGARES, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em razão das adequações no Edital e Termo de Referência, fica remarcada a data para **07/04/2025, às 13h00**. Plataforma Licitar Digital, através do link <https://licitar.digital/>. Marco Aurélio Pedrozo – Pregoeiro.

Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de Dispensa Eletrônica

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 027/2025, Dispensa Eletrônica 003/2025, Contrato nº 040/2025. Objeto: **Aquisição e instalação de ar condicionado de 36.000 BTUs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/ MG, conforme especificações e quantidades presentes no termo de referência. Valor total: R\$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais). Vigência:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Empresa: **01 - 50.915.229 LEANDRO NUNES SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.915.229/0001-24.